



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 93 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE CZ\$ 500.000,00 (QUI
NHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de
12 de Dezembro de 1985, e de Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguin
te Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.575.1.16	Construção e Recuperação de Galerias Calçadas, Guias e Sargetas.
4.0.0.0	Despesas de Capital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.0.0.

Investimentos

4.1.1.0

Obras e Instalações

Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 21 de Novembro de 1986

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal